



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 - 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

PUBLICADO EM  
23/05/23

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 23 DE MAIO DE 2023.

**APROVADO**

**“QUE ALTERA O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 527 DE 29 DE AGOSTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O VEREADOR QUE ABAIXO SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO POR BASE O QUE PRECEITUA O ARTIGO 92, INCISO III, 122, inciso II e o artigo 127, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 9º da Lei Municipal nº 527 de 29 de agosto de 2022, que institui o programa auxílio esporte, destinado a incentivar a prática esportiva no município de Pedro Teixeira, mediante apoio material e financeiro dos atletas para participação em competições e torneios não profissionais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 9º O Município, dentro das suas disponibilidades financeiras e operacionais, fornecerá transporte gratuito a fim de propiciar o deslocamento de atletas e equipes locais para participarem de torneios, campeonatos, amistosos esportivos e eventos esportivos fora deste município, bem como o deslocamento dentro do território municipal entre a sede do município e as comunidades rurais e vice-versa.”*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Pedro Teixeira, 23 de maio de 2023.

  
**FILIFE ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA**  
**VEREADOR DA BANCADA DO PTB**

RECEBEMOS  
EM 14 / 06 / 2023  
  
ASSINATURA DO SERVIDOR

Cibely Aparecida de Paula Reis  
Secretária Municipal  
Finanças Públicas



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 - 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

**APROVADO**

Excelentíssimos Vereadores, temos a honra de apresentar para consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que altera o art. 9º da lei municipal nº 527 de 29 de agosto de 2022, lei esta que, instituiu o programa auxílio esporte destinado a incentivar a prática esportiva no município de Pedro Teixeira, mediante apoio material e financeiro dos atletas para participação em competições e torneios não profissionais.

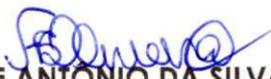
Ressalta-se que, existe a necessidade de alterar o artigo 9º da presente lei, para abranger o fornecimento de transporte gratuito para deslocamento dos atletas a todos os tipos de eventos esportivos, incluindo amistosos, uma vez que, está havendo grande resistência por parte da administração pública para a liberação do transporte gratuito para deslocamento dos atletas para amistosos em outros municípios, com a justificativa que a lei não abrange esta categoria de evento.

Sabemos que o esporte é um instrumento de imensa importância para o bem-estar das pessoas, que encontram nele uma forma de desenvolver a sua autoestima, o seu senso de pertencimento e de trabalho em grupo, além, é claro, de ser uma atividade saudável, que contribui para o desenvolvimento físico e mental, bem como para a manutenção da saúde geral do corpo.

O esporte também é um meio importante de integração social, não apenas em nível local como também regional e em outras instâncias, já que a sua prática competitiva, mesmo que em nível amador, propicia aos atletas viajarem e participarem de competições e amistosos em outras cidades e regiões, o que também colabora para ampliar a visão de mundo do ser humano.

Diante do exposto, tendo em vista a importância da medida, peço aos pares a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões da Câmara de Pedro Teixeira, 23 de maio de 2023.

  
**FILIFE ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA**  
**VEREADOR DA BANCADA DO PT**



**CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA**  
Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 - 1178

CNPJ: 20.434.114/0001-57 - e-mail: [licitacao@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

**PARECER Nº 04/2023**

**APROVADO**

**OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 18/2023**

**1 – RELATÓRIO:**

De autoria do Vereador Filipe Antônio da Silva de Oliveira, submete-se à apreciação no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Teixeira, o Projeto de Lei nº 18/2023, que "Que altera o art. 9º da Lei Municipal nº 527 de 29 de Agosto de 2022, e dá outras providências".

Em sua peça de Justificativa o vereador ora esclarece que, o presente projeto de lei visa alterar o art. 9º da lei municipal nº 527 de 29 de agosto de 2022, que instituiu o programa auxílio esporte destinado a incentivar a prática esportiva no município de Pedro Teixeira, mediante apoio material e financeiro dos atletas para participação em competições e torneios não profissionais, abrangendo o fornecimento de transporte gratuito para deslocamento dos atletas a todos os tipos de eventos esportivos, incluindo amistosos, uma vez que, está havendo grande resistência por parte da administração pública para a liberação do transporte gratuito para deslocamento dos atletas para amistosos em outros municípios, com a justificativa que a lei não abrange esta categoria de evento.

*Filipe  
Filipe  
Filipe*

**2 – CONCLUSÃO:**

Após analisar a o Projeto de Lei e sua justificativa, concluímos que:

Quanto ao exercício da iniciativa, a proposição encontra-se corretamente proposta, conforme disposto no artigo 92, inciso III c/c o art.122, inciso II e o artigo 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e também no inciso I do art. 8º da Lei Orgânica Municipal.

No que tange ao conteúdo do Projeto em análise não se vislumbra oposição legal, visto que a medida se encontra dentro da discricionariedade (conveniência e oportunidade) da Administração.

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei atende aos pressupostos legais e Constitucionais, sob o aspecto jurídico, encontra-se apto a ser aprovado.



**CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA**  
Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.  
TELEFAX: (32) 3282 - 1178

CNPJ: 20.434.114/0001-57 - e-mail: [licitacao@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

**APROVADO**

A Comissão de Legislação e Justiça, obedecendo ao disposto no inciso I do art. 57 c/c art. 70 do Regimento Interno, após análise do Projeto de Lei nº 18/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, razão pela qual opinamos pela Aprovação do Projeto de Lei nº 18/2023.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2023.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**FILIFE ANTÔNIO DA SILVA DE OLIVEIRA – PTB**  
Presidente comissão de legislação e justiça

**ADRIELE CRISTIANE SOBRINHO – PTB**  
Relator comissão de legislação e justiça

**AMARILDO JOSÉ DE OLIVEIRA – PP**  
Membro comissão de legislação e justiça

RECEBEMOS

EM 14 / 06 / 2023

CPBR  
ASSINATURA DO SERVIDOR

Cibely Aparecida de Paula Reis  
Secretária Municipal  
Finanças Públicas